



DECRETO 102/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 269.445,45 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

13001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER		
2281	Garantir Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		36.850,00
		Soma da Ação:	36.850,00
		Soma da Unidade:	36.850,00
21001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2214	Garantir Manutenção do Programa de Transporte - GEITE Estado		
339039000000 - 15710000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		199.999,84
		Soma da Ação:	199.999,84
		Soma da Unidade:	199.999,84
21002	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2654	Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%		
339030000000 - 15400000	MATERIAL DE CONSUMO		31.950,00
		Soma da Ação:	31.950,00
		Soma da Unidade:	31.950,00
23001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TRABALHO E PROMOÇÃO AO TURISMO		
2321	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Trabalho e Promoção ao Turismo		
339030000000 - 15000000	MATERIAL DE CONSUMO		645,61
		Soma da Ação:	645,61
		Soma da Unidade:	645,61
		Total Geral:	269.445,45

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

07001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
2283	Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
339039000000 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		36.850,00
449052000000 - 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		645,61
		Soma da Ação:	37.495,61
		Soma da Unidade:	37.495,61
21001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2214	Garantir Manutenção do Programa de Transporte - GEITE Estado		
339030000000 - 15710000	MATERIAL DE CONSUMO		199.999,84
		Soma da Ação:	199.999,84
		Soma da Unidade:	199.999,84
21002	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2654	Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental 30%		
319004000000 - 15400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		31.950,00
		Soma da Ação:	31.950,00
		Soma da Unidade:	31.950,00
		Total Geral:	269.445,45



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

RUA SENADOR MAXIMO, 35 - CENTRO
Campo Alegre - AL
C.N.P.J.: 12.264.628/0001-83

MAIO/2023

DECRETO 102/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 12 de maio de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
PREFEITO Mat.990831